

[DIRETOR]
Despacho D-13/2020

Retoma da Atividade após período de confinamento COVID 19

Na sequência do comunicado do MCTES, emitido no passado dia 17 de abril, com a recomendação para as instituições de ensino superior elaborarem planos para a retoma gradual das atividades letivas presenciais, e tendo em consideração a necessidade de continuar a aplicar os cuidados que visam reduzir o risco de disseminação da COVID-19, determino que a reabertura dos serviços da Faculdade, a ter lugar no próximo dia 4 de maio, será feita nas seguintes condições:

1. Obrigatoriedade do uso de máscara nas instalações da Faculdade por todos os membros da comunidade académica e utentes;
2. Desinfecção mandatária das mãos com solução desinfetante à entrada das instalações, dos serviços, dos laboratórios, das salas de aulas, e dos espaços de utilização comum;
3. Obrigatoriedade do distanciamento social em todos os espaços da Faculdade, nomeadamente nos destinados às aulas de índole laboratorial e de pré-clínico;
4. Salvo situações excepcionais, continuação do regime de teletrabalho para todos os funcionários técnicos e administrativos com mais de 60 anos ou que sejam portadores de doenças crónicas que os tornem pertencentes aos grupos de risco;
5. Manutenção do regime de horário de jornada contínua presencial para os restantes funcionários, podendo os mesmos, por motivos de conveniência de serviço, ser alocados para funções diferentes daquelas normalmente exercidas;
6. Continuação do atendimento de doentes com consultas urgentes ou inadiáveis nas clínicas universitárias por docentes escalados para o efeito, sendo a Direção Clínica responsável por validar a situação de urgência ou o ato clínico inadiável;
7. Retoma da atividade letiva presencial a partir do dia 11 de maio, para as situações consideradas não passíveis de ser substituídas por ensino à distância pelos docentes responsáveis pelas unidades curriculares, exceto ao nível do ensino clínico que se encontra suspenso até ao mês de setembro;
8. Terminus do 2º semestre no próximo dia 31 de julho, para todos os cursos ministrados na Faculdade, exceto para o 4º e o 5º ano do mestrado integrado em Medicina Dentária e para os cursos de pós-graduação, sendo para estes a atividade letiva de índole clínica estendida aos meses de setembro e outubro;
9. Realização dos exames finais, em modo presencial ou através de meios à distância, durante as épocas previamente definidas, podendo existir simultaneamente com aulas práticas de unidades curriculares que tenham que prolongar o seu período de letivo;
10. No caso do 4º e do 5º ano do curso de mestrado integrado, nas unidades curriculares de índole clínica, a atribuição da classificação final ocorrerá no final da atividade letiva;
11. Realização das provas públicas de defesa da tese de mestrado integrado após o período complementar destinado à prática clínica, em data a definir futuramente.

Faculdade de Medicina Dentária, 22 de abril de 2020.

O Diretor,